

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA**EDITAL Nº 001/2025**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2025 (EM FLUXO CONTÍNUO)

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº [080/2021](#), nº [044/2020](#) e nº [090/2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº [05/2020](#), [06/2020](#) e nº [11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, em reunião realizada em 06/01/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://metafisica.unb.br>, presencialmente na secretaria do Programa ou pelo e-mail metafisica@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 18 (dezoito), sendo 15 (quinze) vagas regulares e 3 (três) adicionais.

2.1.1.1 Vagas destinadas à ampla concorrência: 10 (dez)

2.1.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 8 (oito), sendo 4 (quatro) para candidatos autodeclarados e heteroidentificados negros, 2 (duas) vagas adicionais para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga adicional para candidatos quilombolas e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

2.1.1.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1.3.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental – 9 (nove), sendo 5 (cinco) para a ampla concorrência e 4 (quatro) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.1.2.

2.1.1.3.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas – 9 (nove) vagas, sendo 5 (cinco) para a ampla concorrência e 4 (quatro) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.1.2.

2.1.2 – Mestrado Acadêmico: 36 (trinta e seis), sendo 30 (trinta) vagas regulares e 6 (seis) adicionais.

2.1.2.1 Vagas destinadas à ampla concorrência: 20 (vinte).

2.1.2.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 16 (dezesesseis), sendo 8 (oito) para candidatos autodeclarados e heteroidentificados negros, 4 (quatro) vagas adicionais para candidatos indígenas, 2 (duas) vagas adicionais para candidatos quilombolas e 2 (vagas) para pessoas com deficiência.

2.1.2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.2.3.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental: 18 (dezoito) vagas, sendo 10 (dez) para a ampla concorrência e 8 (oito) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.2.2.

2.1.2.3.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas: 18 (dezoito) vagas, sendo 10 (dez) para a ampla concorrência e 8 (oito) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo, distribuídas equitativamente entre os grupos de candidatos descritos no item 2.1.2.2.

2.1.3 Quadro de resumos de vagas

Nível	Linha de Pesquisa 1 - Origens do Pensamento Occidental	Linha de Pesquisa 2 - Ontologias Contemporâneas	Universal Ampla Concorrência	Sistema de Política de Ações Afirmativas			
				Reserva de Vagas	Vagas Adicionais		
					Negros/as	Indígenas	Quilombolas
Doutorado (18 Vagas)	9	9	10	4	2	1	1
Mestrado (36 Vagas)	18	18	20	8	4	2	2

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e de Doutorado do PPGμ/UnB poderão ser realizadas, a partir da homologação do presente edital, de 10 de fevereiro a 05 de dezembro de 2025, mediante envio dos respectivos documentos requeridos no item 3.3 via plataforma de inscrições do Decanato de Pós-Graduação da UnB, disponível no link: www.inscricaooposgraduacao.unb.br. É vedada a seleção de candidatos/as ocorrida em momento diverso do previamente estabelecido neste Edital.

3.1.1 Em caso de problemas técnicos ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato deve entrar imediatamente em contato com o Programa por meio dos seguintes endereços eletrônicos: metafisica@unb.br; secposich@unb.br

3.1.2 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por informar aos candidatos, quando do período de inscrição, da ausência de documentos requeridos para o processo seletivo, sendo de obrigação exclusiva do candidato conferir e enviar a sua documentação completa nos termos deste edital.

3.1.3 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pelo link: www.inscricaooposgraduacao.unb.br

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.7 deste edital.

3.3 No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela Linha de Pesquisa e Temática de seu interesse e entregar os seguintes documentos:

3.3.1 Pré-Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Mestrado e Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Doutorado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até 30 dias após a inscrição para os candidatos ao Curso de Mestrado e cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou cópia do Diploma de Graduação e declaração de provável formando de Mestrado até 30 dias após a inscrição para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.3.4 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

3.3.5 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber.

3.3.6 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Procedimentos: a) acessar a página da internet <https://daf.unb.br/pagunb> b) preencher o formulário com os seguintes dados: Código do Serviço: 9091 – 28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados; Número de Referência: 4504; Nome: nome do candidato; Competência: mês corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Vencimento: data corrente; Valor Principal: 75,00; Solicitar—emitir GRU.

3.3.7 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o [Decreto n° 11.016/2022](http://Decreto%20n%2011.016/2022) e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto n°11.016/2022](http://Decreto%20n%2011.016/2022); b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil

do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. A declaração de hipossuficiência deve ser indicada no documento presente no anexo II do presente edital.

3.3.7.1 Se indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para os endereços eletrônicos metafisica@unb.br e sepcos@unb.br com o título: — Pagamento — Taxa de Inscrição Metafísica, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.3.8 Um dos seguintes comprovantes, certificados ou declaração de proficiência em língua inglesa.

3.3.8.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C).

3.3.8.2 Certificado análogo de proficiência em inglês em nível intermediário ou superior, cuja pertinência e validade serão avaliadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo quando da homologação da inscrição.

3.3.8.3 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em língua inglesa.

3.3.8.4 Caso o candidato não possua um dentre os documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa aqui elencados, em caso de aprovação, o documento deverá ser apresentado por correio eletrônico à secretaria do Programa até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, sendo excluído do Curso o candidato que não cumprir tal exigência.

3.3.8.5 A critério da Comissão Examinadora, em casos excepcionais e a depender do tema/autor a ser desenvolvido na Tese, o candidato poderá apresentar, até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, documento referente a outro idioma que não a língua inglesa.

3.3.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

4.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

4.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

4.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

4.4.1 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.4.2 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO III deste edital.

4.4.4 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4.5 As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

4.4.6 Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

4.5.1 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

4.5.1.1 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO V (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Indígenas) ou no ANEXO VI (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatas(os) Quilombolas) deste edital.

4.5.2 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.5.3 A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

4.5.4 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

4.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO IV (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

4.6.3 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

4.6.4 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

4.6.5 Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.1.3, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

4.6.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação do Pré-Projeto para os candidatos ao Mestrado e do Projeto para os candidatos ao Doutorado. O pré projeto ou projeto não deve possuir nenhuma indicação de autoria e deve filiar-se obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Programa; ter no máximo 15 páginas no caso de Pré- projeto de mestrado e 25 páginas no caso de Projeto de doutorado. Deve ser composto dos seguintes itens: Título; Resumo com até 04 palavras-chave; Apresentação do tema e justificativa do problema; Objetivos; Metodologia; Cronograma de execução; Referências bibliográficas. Os critérios de avaliação dos pré projetos e projetos de pesquisa estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada à distância. A prova oral será comunicada ao candidato por mensagem eletrônica. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3 Prova de Avaliação de Currículo Acadêmico: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1 Avaliação do Pré-Projeto para os candidatos ao Mestrado e do Projeto para os candidatos ao Doutorado: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a) Pertinência e contextualização histórico-conceitual de seu(s) tema(s) e problema(s) (2 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (3 pontos); c) Originalidade, viabilidade de execução do projeto de pesquisa e adequação à respectiva linha de pesquisa do programa (4 pontos); d) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (1 ponto).

6.1.2 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao Pré- Projeto para os candidatos ao Mestrado e quanto ao Projeto para os candidatos ao Doutorado, sua capacidade de organizar e expor as ideias sobre a proposta submetida, bem como a exequibilidade do estudo proposto (5 pontos); sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (3 pontos); pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos).

6.1.3 Prova de Avaliação de Currículo Acadêmico: Esta etapa é classificatória. A avaliação de currículo acadêmico será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no Anexo I do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será determinada pela soma da média ponderada das notas obtidas na avaliação do Pré Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Mestrado e do Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Doutorado e da Prova oral, somadas à nota da Avaliação de Currículo acadêmico dividida por 10, conforme a fórmula indicada a seguir: $NF = (APP + PO) / 2 + AC/10$, em que: NF= Nota final; APP = Avaliação do Projeto de Pesquisa; PO = Prova Oral; AC = Avaliação de Currículo Acadêmico.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.6.1 Maior nota na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Mestrado e maior nota do Projeto de Pesquisa para os candidatos ao Doutorado;

7.6.2 Maior nota na Prova oral para mestrado e doutorado;

7.6.3 Maior nota na Avaliação de Currículo acadêmico para mestrado e doutorado.

8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	Fluxo contínuo de 10 de fevereiro de 2025 a 05 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado em caso de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Em até 10 (dez) dias úteis após a inscrição
Divulgação da Homologação das inscrições	Em até 10 (dez) dias úteis após a inscrição
Recurso à Homologação das Inscrições	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Homologação da inscrição
Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado) e do Pré-projeto de Pesquisa (Mestrado)	Em até 30 (trinta) dias úteis após a Homologação da inscrição
Recurso ao Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado) e do Pré projeto de Pesquisa (Mestrado)	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação
Realização da Prova Oral	Em até 30 (trinta) dias úteis após o Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa (Doutorado) e do Pré-projeto de Pesquisa (Mestrado)
Recurso ao Resultado da Prova Oral	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação
Avaliação do Currículo acadêmico e divulgação dos resultados da prova de currículo e do Resultado Final provisório	Em até 10 (dez) dias úteis após o Resultado da Prova Oral
Recurso à Avaliação de Currículo acadêmico e ao Resultado Final provisório	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação
Divulgação do Resultado Final definitivo	Em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do recurso
Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado e entrega da documentação para Matrícula	Em até 10 (dez) dias após o Resultado Final definitivo

8.2 O ingresso no Programa será realizado no período letivo vigente no qual os/as candidatos/as tenham sido aprovados/as e selecionados/as, em 1º/2025 ou 2º/2025, conforme o caso.

8.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada no endereço <http://metafisica.unb.br>, na aba Ingresso – Editais & Resultados.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós- Graduação exclusivamente pelo e-mail metafisica@unb.br. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível na página eletrônica <http://metafisica.unb.br>, na aba Ingresso – Editais & Resultados.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal pelo e-mail metafisica@unb.br.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, pelo e-mail metafisica@unb.br, para ser remetido via sistema SEI para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2 Candidatos reprovados no processo seletivo regido por este edital (ano letivo de 2025) não poderão se recandidatar, devendo aguardar o próximo edital de seleção de candidatos às vagas do programa de pós- graduação em metafísica para os cursos de mestrado acadêmico e doutorado para submeter nova candidatura.

10.2.1 Candidatos enquadrados na condição prevista no item 10.2 (isto é, reprovados no processo seletivo regido por este edital, referente ao ano letivo de 2025) que enviarem candidaturas via plataforma de inscrições do Decanato de Pós-Graduação da UnB, disponível no link: www.inscricaoaposgraduacao.unb.br, não terão sua inscrição homologada pela Comissão de Seleção e serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.4 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de pesquisa para outra, ou do curso de Mestrado para o de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

10.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa ou na página eletrônica <http://metafisica.unb.br>, na aba Ingresso – Editais & Resultados.

10.6 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

10.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 3 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Wolf Pereira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica

ANEXO I

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO (MESTRADO E DOUTORADO)

A avaliação compreenderá a análise dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação), que pode retroceder para além do período dos cinco anos. A nota desta avaliação varia entre 0 e 10 pontos, subdivididos entre os itens abaixo. Apenas serão pontuados os títulos cujos documentos comprobatórios tenham sido apresentados no ato da inscrição.

1. Titulação e Capacitação: 3 pontos. 1.1 Especialização: 0,5 de ponto.

1.2 Mestrado: 1,0 ponto.

1.3 Doutorado: 1,5 ponto.

2. Produção bibliográfica acadêmica: 3,5 pontos.

2.1 Artigo em periódico nacional com ISSN: 1,0 ponto.

2.2 Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 1,0 ponto. 2.3 Livro acadêmico, com ISBN: 1,5 ponto.

3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão: 3,5 pontos.

3.1 Participação em Projeto de Iniciação Científica concluído: 0,5 de ponto.

3.2 Participação em Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 0,5 de ponto.

3.3 Prêmio por trabalho acadêmico: 0,5 ponto.

3.4 Docência em nível médio ou superior: 0,5 ponto por ano até o limite de 1,0 ponto. 3.5 Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,2 de ponto por projeto

concluído até o limite de 1,0 ponto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no Edital n. 01/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não- homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de
Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país) RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (s)
: _____
Email: _____ estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA
CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, Data de
Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país) RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone fixo:
_____ Celular: _____
Email: _____ informo que
posso a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____ e por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos
seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção: () Prova em tamanho
ampliado () Prova em Braille () Tempo adicional para realização da prova () Tradutor-intérprete de Libras () Ledor ()
() Transcritor () Mobiliário acessível () Outros. Qual?

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S
INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a): Nome: _____ Data de
Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____ Comunidade: _____ Estado: _____
Terra Indígena: _____
Contatos: Telefone de contato: _____ Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____ E-mail: _____

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade? _____

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes) Nome Etnia Grau de Parentesco 5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a): Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____ Comunidade

quilombola: _____ Estado: _____ Contatos: Telefone de

contato: _____ Endereço: _____ CEP:

____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário: 1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela? _____

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes) Nome Etnia Grau de Parentesco

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinatura da Liderança: _____
Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2025 (local e data).

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 2025 (local e data).

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.